

PORTARIA Nº 042/2024 GAB PMA

“Nomeia comissão para disciplinar a elaboração do Relatório de Gestão Consolidado (RGC) de 2023 do Município de Amarante/PI e dá outras providências.”

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AMARANTE/PI** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação em vigor, Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO que a prestação de contas dos gestores públicos deve conter elementos e demonstrativos que evidenciem a boa e regular aplicação dos recursos públicos, bem como o resultado das ações empreendidas pelos administradores e responsáveis quanto ao cumprimento dos objetivos estabelecidos;

CONSIDERANDO a necessidade de elaborar a apresentação, conteúdo e os requisitos do relatório de gestão consolidado previsto na Instrução Normativa nº 01/2022.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os servidores abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, compor a Comissão de Elaboração do Relatório de Gestão Consolidado do Município de Amarante/PI do ano de 2023, disciplinado pela Instrução Normativa TCE nº 01/2022.

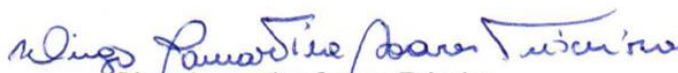
- A) JOÃO ESTEVAM TAVARES COSTA FILHO - Controlador Geral do Município - CPF nº 470.465.973-91 - **Presidente**
- B) JOSINEIDE SOARES DE AMORIM – Secretaria Municipal de Administração - CPF nº 305.337.163-49.
- C) TEREZA PATRÍCIA DRUMMOND MOURA - Secretaria Municipal de Gabinete - CPF nº 935.775.243-91.
- D) HAYLLA SIMONE ALMEIDA PACHECO - Secretaria Municipal de Saúde - CPF nº 059.572.663-10.
- E) GESSICA RODRIGUES SOARES - Secretaria Municipal de Finanças - CPF nº 052.918.623-3.
- F) MARIA ARLENILSA DOS SANTOS DUARTE - Secretaria Municipal de Educação - CPF nº 035.702.713-23.

Art. 2º São atribuições da Comissão disciplinar, organizar e apresentar o Relatório de Gestão Consolidado do Município de Amarante/PI, de acordo com a Instrução Normativa Nº 01/2022 - TCE, de 31 de março de 2022, que regulamenta a forma de apresentação, o conteúdo e os requisitos mínimos do Relatório de Gestão Consolidado.

Art. 3º Esta portaria entra vigor na data de sua publicação, revogam - se as disposições em contrário.

Art. 4º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em Amarante/PI, 15 de fevereiro de 2024.



Diego Lamartine Soares Teixeira
Prefeito Municipal